

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023

O Diretor Geral da **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ**, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da **Consulta Pública nº 04/2023**, tendo como objeto a apresentação da **Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o biênio 2024 – 2025**.

### **1. OBJETIVOS**

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, dúvidas e sugestões sobre a proposta de **Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o biênio 2024 – 2025**.

Busca-se, neste processo, interagir com os cidadãos, prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão do tema em discussão.

A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei nº 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados e controle social.

### **2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA**

As contribuições, dúvidas e sugestões deverão ser encaminhadas à ARES-PCJ no prazo de **13 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, através do endereço de e-mail [consultapublica@arespcj.com.br](mailto:consultapublica@arespcj.com.br), com título/assunto “**CONSULTA PÚBLICA nº 04/2023**”.

### **3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora PCJ (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/consultas-e-audiencias-publicas>).

Toda sugestão ou contribuição deve referir-se a um documento ou item específico dos documentos disponíveis. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Consulta Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas, devidamente identificadas, no sítio eletrônico da ARES-PCJ. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicadas em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Consulta Pública.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ